



# SERTPREV

## Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710

Fone:(16)3945-2781 - e-mail: sertprev@sertprev.com.br

### **PORTARIA Nº 05/2019**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV,  
no uso de suas atribuições legais, em especial  
conferido no Decreto 7.264 de 26 de  
dezembro de 2018, e

Considerando o disposto na Resolução do Sertprev nº 003/2019, que "Dispõe sobre a criação da Controladoria Interna e sua Integração na Estrutura do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho e dá outras providências", homologada pelo Decreto Municipal nº 7.337, de 25 abril de 2019;

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem atuação preventiva, concomitante e posterior a prática dos atos administrativos em geral, tendo como finalidade primordial a avaliação da ação governamental, da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação de subvenções a renúncia de receitas, e aplicação de quaisquer outros recursos, e em especial as atribuições abaixo elencadas, além das consignadas no Manual Básico do Controle Interno do Município, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Setembro de 2013;

Considerando os termos do COMUNICADO SDG nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que ordenou a "regulamentação da estrutura de controle interno municipal, a ser sempre integrada por servidores do quadro efetivo".

#### **RESOLVE:**

- 1 - Nomear o servidor de provimento efetivo **UINDSOR APARECIDO DE SOUZA,** Diretor Administrativo Financeiro do Sertprev, para exercer as funções de Controlador Geral Interno, do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP;
- 2 - O servidor exercerá as funções de Controlador Geral Interno até a aprovação e publicação de Lei Municipal dispendo sobre a criação da Função Gratificada, nos termos do Art. 5º, da Resolução do Sertprev nº 003/2019, que "Dispõe sobre a criação da Controladoria Interna;
- 3 - O servidor nomeado receberá vantagem pecuniária acessória em seu vencimento, no importe de 40%(quarenta por cento) do valor do vencimento base do cargo que esteja ocupando no Sertprev;



**SERTPREV**

**Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710

Fone:(16)3945-2781 - e-mail: sertprev@sertprev.com.br

---

4 - A função será exercida sem prejuízo das funções do seu cargo, devendo o servidor executá-la em horário distinto ao seu cargo ocupado.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 1º de julho de 2019.

Sertãozinho - SP, 01 de julho de 2019.

  
**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
Superintendente

- Registrada e Publicada no Jornal Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website <http://www.sertaozinho.sp.gov.br/conteudo/legislacao.html>